PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Cria o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências."

O **Sr. Leandro Félix Pereira,** Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, encaminha à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 01 (uma) vaga e vencimento no valor de R$ 13.244,60 (treze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

§1º Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar acrescido do cargo relacionado no *caput*, conforme tabela a seguir:

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS DE COMISSÃO				
Cargo	**Carga Horaria Semanal (h)**	**Vagas**		**Vencimento (R$)**
		Aumento	**Total**	
Diretor do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista	40	01	01	13.244,60

§2º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar acrescido das descrições e atribuições para o novo cargo criado no *caput*, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2026.

Leandro Félix Pereira
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
ANEXO I

DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DR. JOÃO BATISTA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino superior completo.

ESPECIFICAÇÕES:

Esforço Físico: normal.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: constante.

Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações confidenciais relativas aos pacientes, inclusive dados pessoais sensíveis de saúde, cuja divulgação pode causar danos morais e prejuízos à Administração Pública.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais, instrumentos e instalações da unidade.

Iniciativa/Complexidade: planeja, organiza e dirige as atividades da unidade; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de direção, comando e supervisão geral do funcionamento do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista, promovendo a integração administrativa e operacional dos serviços que o compõem.
- Compete-lhe assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a adequada utilização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dirigir, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais da unidade, visando à eficiência e à continuidade dos serviços prestados à população;
- Exercer a direção geral e a responsabilidade administrativa pelo funcionamento dos setores e serviços vinculados ao Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista,

compreendendo: Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Atendimento Especializado, Laboratório Municipal, Serviço Municipal de Raio X, Farmácia responsável pelo abastecimento de medicamentos e insumos destinados ao Pronto Atendimento Municipal e o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, entre outros que englobam o Centro Integrado de Saúde;

- Implementar e acompanhar rotinas administrativas e operacionais necessárias ao adequado funcionamento da unidade;
- Supervisionar a execução dos serviços e promover a integração entre os setores administrativos e assistenciais, respeitadas as competências técnicas e profissionais de cada área;
- Acompanhar a disponibilidade de pessoal, equipamentos, materiais, medicamentos e demais recursos necessários ao funcionamento da unidade, comunicando tempestivamente à Secretaria Municipal de Saúde as necessidades identificadas;
- Acompanhar a organização das escalas de trabalho e a regularidade da prestação dos serviços, em articulação com as chefias responsáveis e observadas as normas funcionais aplicáveis;
- Zelar pela conservação, utilização adequada e controle patrimonial dos bens públicos, equipamentos e instalações da unidade;
- Acompanhar os indicadores de atendimento, produtividade, qualidade e desempenho administrativo, propondo medidas para aperfeiçoamento dos serviços;
- Assegurar o cumprimento das normas administrativas, dos regulamentos internos, dos protocolos institucionais e das determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover a articulação institucional com os demais serviços da rede municipal de saúde, visando à continuidade do atendimento e ao adequado encaminhamento dos usuários;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde irregularidades, ocorrências relevantes, deficiências estruturais e situações que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços;
- Acompanhar as demandas administrativas relacionadas a compras, contratos, manutenção predial, equipamentos e abastecimento da unidade, encaminhando as solicitações aos setores competentes;
- Elaborar e encaminhar relatórios gerenciais periódicos à Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações sobre o funcionamento da unidade, demandas, dificuldades e providências adotadas;

- Promover a utilização racional dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Propor medidas de melhoria dos processos administrativos, da organização dos serviços e do atendimento aos usuários;
- Organizar e acompanhar a oferta de consultas, exames e procedimentos do Centro de Especialidades Médicas, inclusive as agendas dos profissionais especialistas, em articulação com a Central de Regulação Municipal e com o Departamento de Atenção Básica, observados os fluxos de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Acompanhar a demanda reprimida, o absenteísmo dos usuários e o tempo de espera por consultas e exames especializados, propondo à Secretaria Municipal de Saúde medidas para sua redução;
- Supervisionar o funcionamento do Serviço de Assistência Especializado (SEA), zelando pelo acolhimento e pelo acompanhamento contínuo dos usuários e pelo sigilo das informações e do atendimento, em conformidade com os protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde e com a legislação de proteção de dados pessoais;
- Acompanhar o funcionamento do Laboratório Municipal, promovendo as condições administrativas e operacionais necessárias à realização dos serviços, em conjunto com os respectivos responsáveis técnicos;
- Supervisionar a execução dos serviços prestados por empresas terceirizadas, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados, os horários de atendimento e as condições de prestação dos serviços aos usuários;
- Exercer outras atribuições correlatas à direção e à gestão administrativa da unidade, desde que compatíveis com a natureza do cargo e com as competências legalmente estabelecidas.

Nova Mutum – MT, 21 de outubro de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que *"Cria o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências."*.

A presente proposição tem por finalidade criar o cargo em comissão de Diretor do Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Centro Integrado de Saúde Dr. João Batista reúne em uma única unidade o Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Assistência Especializado (SAE), o Laboratório Municipal, o serviço de Raio X, a Farmácia e o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, a Lei Complementar nº 244/2022 não prevê cargo de direção para essa estrutura. A criação do cargo permite que a unidade conte com um responsável pela organização dos atendimentos, das equipes e dos recursos, com atribuições definidas no Anexo I do Projeto.

Destaca-se, ainda, que segue anexo ao presente Projeto de Lei o estudo de impacto financeiro e orçamentário, elaborado pelo setor competente.

Face ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos ao Sr. Presidente e aos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, a necessidade de apreciar o presente Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Nova Mutum.

Na oportunidade, expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Félix Pereira
Prefeito

ANEXO À MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO